



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Estado de Minas Gerais

Nº

Assunto

Dep. Administração

PROJETO DE LEI 87/82

Doação de área de terreno a Loja Maçônica
Fraternidade Ubaense.

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Loja Maçônica Fraternidade Ubaense, uma área pública de terreno, medindo 742,50 m² (setecentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), resultante da aprovação da planta do loteamento do Bairro Eldorado, arquivada no Cartório de Registro de Imóveis, confrontando pela frente com a Rua Domitila Castanon pelo lado direito e fundos com Av. Governador BIAS Fortes e pelo lado esquerdo com a Rua Santa Rita.

Art.2º - A área de que trata o art1º será revertida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação, a não ser a construção da Sede própria da Loja Maçônica Fraternidade Ubaense, citada no art.1º.

Art.3º - O prazo para início da construção da Obra, será de um (1) ano, a contar da data do Registro da Escritura objeto da doação autorizada no artº 1º.

Art.4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial as leis de nºs 1.399 e 1.539, respectivamente de 5 de dezembro de 80 e 8 de outubro de 82.